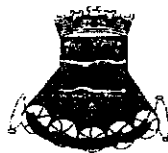


Aprovado 22-11



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Anacleto Ferreira Guimarães, s/n, Araguatins/TO

Projeto de Lei n.º 024/2002

Araguatins/TO, 07 de novembro de 2002.

“Dispõe sobre autorização de venda do Barco Hospital D. Eunice e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender o **BARCO HOSPITAL D. EUNICE** de propriedade deste Município.

Parágrafo Único – O valor total da venda terá por finalidade a aquisição de ambulância e ou equipamentos para o **Hospital Municipal**.

Art. 2º - Será criada uma comissão de avaliação que terá por finalidade a regulamentação do processo de venda.

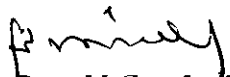
§ 1º - O processo de venda será feito na modalidade de Leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

§ 2º - Será determinado pela comissão de avaliação o valor mínimo de venda do bem.

§ 3º - A venda do referido bem será feita nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

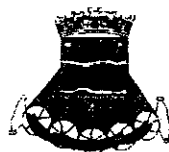
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2002.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

10

Joséildo Marques Amado
Secretário Mul. Administração e
Coordenação Geral

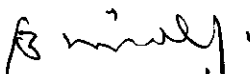


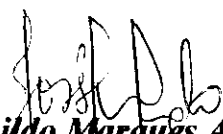
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Aneelmo Ferreira Guimarães, s/n - Araguatins/TO

JUSTIFICATIVA

Considerando que o bem constante do presente projeto de lei foi considerado inservível para esta administração municipal, submetemos a apreciação desta Douta Casa de Leis, solicitando o apoio dos Nobres Pares para apreciação e aprovação do mesmo.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
*Secretário Mun. de Administração e
Coordenação Geral*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido par estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de venda do Barco Hospital D. Eunice e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2002.

gan. Bb.
FAVORÁVEL
Presidente

[Signature]
FAVORÁVEL
Relator

[Signature]
FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido par estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de venda do Barco Hospital D. Eunice e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002.

Tasso A. C. Farias
FAVORÁVEL
Presidente

Paulon Miranda L. Rodrigues
FAVORÁVEL
Relator

Ron J. Silva
FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro